



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Dia 26/10/2020-Horário: 09:30h

Vereadores(as)

Assinatura

Ver. **FERNANDO TARRAGO - Presidente**

Ver. **RAFAEL ALVES - Vice-presidente**

Ver. **CARMELO MADEIRA**

Ver. **ELTON DA ROCHA**

Ver. **JOSEFINA SOARES**

Observações

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove e trinta horas, reuniram-se na Sala das Comissões a Comissão de Finanças e Orçamento em Reunião Ordinária os seguintes membros: Ver. Fernando Tarrago, Ver. Rafael Alves, Ver. Carmelo Madeira, Ver. Josefina Soares, e o Ver. Elton da Rocha, designados conforme Resolução que constituem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Uruguaiana. Na hora estabelecida foi aberta a reunião pelo Presidente Ver. Fernando Tarrago, ausente o Ver. Elton da Rocha, na sequência foram distribuídos os **PL 82/2020** - "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.685.333,16.", para relatório ao Ver. Carmelo Madeira e o **PL 83/2020** - "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.723,65.", para relatoria à Ver. Josefina Soares, na sequência o Ver. Fernando Tarrago solicitou vista ao **PL 37/2020** - Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.", após foi analisado, votado e aprovado os **PL 67/2020** - "Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Engenheiros e Arquitetos, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.", relatoria ao Ver. Fernando Tarrago, **PL 69/2020**, que "Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.", relatoria ao Ver. Fernando Tarrago e **PL 79/2020** - "Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2020, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018." da relatoria do Ver. Rafael Alves. Não havendo mais nada a tratar, para constar, eu Sônia Petry lavrei a presente ata, SALA DAS COMISSÕES, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, (26/10/2020)x.x.x.x.x.x.x.x.x